

LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.516/2009, alterado pela Lei Municipal nº 1666/2013, de 09 de abril de 2013 que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, **APROVA** e, **EU**, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VII da Lei Municipal nº 1.516/2009, alterado pela Lei Municipal nº 1666/2013, de 09 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR (R\$)
CAS 01	R\$ 750,00
CAS 02	R\$ 985,00
CAS 03	R\$ 1.750,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal